



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.725/2018

INSTITUI HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DIFERENCIADO, NOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NA(S) DATA(S)
QUE MENCIONA, DE JOGO DA SELEÇÃO
BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO
MUNDO DE 2018.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do art. 2º combinado com as alíneas “b” e “c” do art. 1º da Lei Municipal nº 1.183/2004, de 27/10/2004, e considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 1.696/2018 e o art. 1º do Decreto Municipal nº 1.705/2018, resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. Ficam alterados os horários de expediente no atendimento ao público nos órgãos da Administração Direta deste Município, motivado pela realização do(s) jogo(s) da Seleção Brasileira de Futebol nas Oitavas, Quartas e Semi-Final da Copa do Mundo de 2018, como segue:

Dia do jogo	Horário de Expediente diferenciado
a) 02 de julho de 2018	7h30min às 10h45min e 15min após o término do jogo até às 17 h;
b) 06 de julho de 2018	7h30min às 11h30min e 13h às 14h45min;
c) 10 de julho de 2018	7h30min às 11h30min e 13h às 14h45min.

Parágrafo Único. Caso a Seleção Brasileira de Futebol não se classifique para a etapa seguinte da Copa, o próximo dia de horário de expediente diferenciado será de expediente normal.

Art. 2º. Não se aplica o horário de expediente diferenciado aos setores regidos por Calendário Escolar e ao Plantão da Saúde, urgência e emergência.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 29 de junho de 2018.

Registre-se e Publique-se

CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal